



PROJETO DE LEI

PL./0043.1/2021

Inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 16.720, de 2016, a denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei revoga a lei 16.956 de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Lido no expediente
009ª Sessão de 23/02/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRIBUTAÇÃO, ADM. SERV. !
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 23/02/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO I
(Inclui ao Anexo I da Lei nº 16.720 de 2015)

BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	TÍTULO	
.....		
Balneário Camboriú	Denomina o Centro de Eventos de Balneário Camboriú com o nome de Centro de Eventos Júlio Tedesco.	
.....		



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento que tem o objetivo denominar Centro de Eventos Balneário Camboriú localizado no Km 137 da Rodovia BR-101, no Município de Balneário Camboriú para Centro de Eventos Júlio Tedesco.

Júlio Tedesco foi um dos maiores entusiastas de Santa Catarina. Nascido em Caçador em 4 de fevereiro de 1948, apaixonado pelo litoral catarinense, foi um dos pioneiros a vislumbrar o potencial turístico de Balneário Camboriú. Foi ele quem denominou Barra Sul aquele cantinho de praia que hoje é um pujante recanto repleto de empreendimentos de alta classe e destacado bom-gosto;

Empreendedor ímpar, engenheiro o empresário muito à frente de seu tempo apostou alto nos equipamentos de entretenimento da cidade, como: Parque Unipraias, Barco Pirata e a incrível Marina Tedesco.

Deputado Dr. Vicente Caropreso